



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE
SERVIÇOS DE SAÚDE DE JAÚ E REGIÃO

RECONHECIDO EM 25 DE NOVEMBRO DE 1980

“O FÓRCEPS”

BOLETIM INFORMATIVO – AGOSTO/2018

ATENÇÃO COMPANHEIROS

Sindsaúde fecha Acordo Coletivo com Hospital Amaral Carvalho

- Reajuste é de 3,53% desde 1/07/2018
- Vale-alimentação sobe para R\$ 170,00
- Jornada especial de trabalho para enfermagem e apoio permanece
- Também continua adicional de insalubridade sobre o piso da categoria
- Contribuição Negocial é de 0,7% mensal, mas sócios do Sindsaúde estão isentos
- Trabalhador pode se opor à Contribuição por meio de carta até o dia 21 de agosto, mas nesse caso **ABRE MÃO DOS BENEFÍCIOS CONQUISTADOS PELO SINDICATO**

O Sindicato da Saúde de Jaú comunica aos trabalhadores do Hospital Amaral Carvalho que fechou o Acordo Coletivo com o hospital, garantindo reajuste salarial a partir de 1 de julho de 2018 e manutenção dos benefícios conquistados em acordos e convenções coletivas anteriores.

O reajuste nos salários é de 3,53% aplicado sobre o salário vigente em 30/06/2018 e válido a partir de 1 de julho. Os salários de ingresso tiveram reajuste de 5%. Eventual diferença será paga na folha de agosto, a ser recebida em setembro.

O Acordo Coletivo garante a continuidade por mais um ano dos benefícios conquistados pelo sindicato, como vale-alimentação, que subiu para R\$ 170,00. Também estão garantidos aos trabalhadores o adicional de insalubridade sobre o piso da categoria, o adicional noturno de 40% até o fim da jornada, feriado da categoria em 12 de maio, entre outros. A íntegra do Acordo Coletivo 2018/2019 está em nosso site: www.sindsaudejau.com.br

Salários de ingresso desde 1/07/2018: Apoio (R\$ 1.163,80), Administração (R\$ 1.358,70), Auxiliar de Enfermagem (1.482,57), Técnico de Enfermagem (R\$ 1.630,82) e Enfermeiro (R\$ 2.897,42)

Benefícios só para quem contribui com o sindicato - O Acordo Coletivo beneficia os trabalhadores do Hospital Amaral Carvalho que contribuem com o Sindicato da Saúde, de acordo com entendimento do Ministério Público do Trabalho.

O trabalhador que não quer ser representado pelo sindicato e se opõe à Contribuição Negocial deverá se manifestar até o dia 21 de agosto na sede do sindicato, levando carta de próprio punho em duas vias na qual informa ser contra o desconto e abre mão de todos os benefícios previstos no Acordo.

P/ DIRETORIA

EDNA ALVES
Diretora-Presidente

RUA: SEBASTIÃO RIBEIRO N.º 501 – FONE/FAX: (014) 3622-4131 – CEP 17.201-180 - JAÚ - SP